

AVISO N.º 94 / 2024

Procedimento concursal comum

Conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Gabinete da Saúde, Salubridade e Intervenção Veterinária

Manuel António Águeda Sequeira, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de novembro de 2024, foi aprovada a abertura de procedimento concursal comum para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Gabinete da Saúde, Salubridade e Intervenção Veterinária, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024) e do n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante designada por LTFP), conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria);
2. Pelo exposto, encontra-se aberto o presente procedimento concursal comum de recrutamento, para **conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado: 1 Assistente Operacional, para o Gabinete da Saúde, Salubridade e Intervenção Veterinária.**
3. **Local de trabalho:** área geográfica do Município da Nazaré.
4. **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP: funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo compor esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.
5. **Posicionamento remuneratório:** De acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, que, por sua vez corresponde à remuneração de 821,83€.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento do/a candidato/a, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a aos procedimentos quem seja titular do referido nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria.

- 7. Âmbito do recrutamento:** O procedimento concursal está aberto, no âmbito das disposições constantes no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a **trabalhadores/as, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo no Município da Nazaré**, cuja função se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia, nomeadamente **no domínio da saúde**, e cujo contrato conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa, neste caso no **Auto de Transferência n.º1 ARSLVT/030/2023**.

8. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas, no prazo de **10 dias úteis** contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, mediante preenchimento de formulário de candidatura disponível na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré, em www.cm-nazare.pt – Informar > Recursos Humanos > Recrutamento.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado, no qual deverá constar: identificação pessoal; habilitações literárias; qualificações profissionais - formação profissional; e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e de fim da atividade), devendo para o efeito anexar documentos comprovativos da formação e experiência profissional.

9. Métodos de seleção

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o artigo 19.º da Portaria.

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e do artigo 17.º da Portaria, aplicar-se-ão os métodos de seleção: **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**.

Avaliação curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado; Experiência Profissional; Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

Entrevista Avaliação de Competências (EAC): que visa obter informações, sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A **classificação final (CF)** dos/as candidatos/as expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 AC + 0,70 EAC$$

Serão excluídos/as do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos/as candidatos/as à entrevista de avaliação de competências equivale à desistência do procedimento concursal.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos/as candidatos/as é publicitada no sítio da internet da Câmara Municipal da Nazaré, na mesma data da publicitação do presente aviso.

10. Composição do Júri:

Presidente: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos: Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Sílvia Leal Palmeira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: João Carlos de Sousa Jerónimo, Técnico Superior e Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior.

11. Notificações dos/as candidatos/as

De acordo com o artigo 6.º da Portaria, todas as notificações serão efetuadas através da plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal da Nazaré.

Respeitando o artigo 23.º da Portaria, a **ordenação final** dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, será disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré (www.cm-nazare.pt) e no quiosque digital, no Edifício dos Paços do Concelho, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

12. Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria, aos/às candidatos/as com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

No caso de ainda se manter a igualdade de valoração, após aplicação dos critérios referidos, serão aplicados os seguintes critérios:

1 - maior número de anos de experiência profissional em funções similares às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

2 – maior grau de habilitação.



Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público - BEP (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município da Nazaré (www.cm-nazare.pt).

O Presidente da Câmara Municipal,